



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 2998/2025
DE SEGUNDA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito(a)
Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1602/2024, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de
QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 36.500,00 (TRINTA E
SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA	
.002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE	
Cód. Reduzido 138	
002.12.365.0039.20019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
SUBTOTAL	6.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
.002 SETOR DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 368	
002.10.301.0079.20048 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	36.500,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA	
.002 SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE	
Cód. Reduzido 139	
002.12.365.0039.20019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
SUBTOTAL	6.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
.002 SETOR DE SAÚDE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 369
002.10.301.0079.20048 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	36.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GILMAR REINOLDO WENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_QUERENCIA/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MJCWNSYOC8XMC8YMDI](http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MJCWNSYOC8XMC8YMDI)